



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 216/87

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art. -- 18º da Lei Municipal nº.03/83 e considerando o Decreto nº.201/87 que concedeu antecipação salarial de 15%(quinze por cento), considerando o aumento concedido pelo Governo Federal para o Salario Minimo na ordem de 42% - (quarenta e dois por cento), a partir de março de 1.987,

D E C R E T A

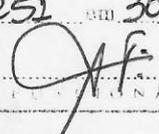
Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de março de 1.987, 27%(vinte e sete por cento) de reajuste salarial - como complemento sobre os indice atuais, para todos os servidores - Públicos Municipais do Municipio de Sarandi, regidos pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.153/86.

Art. 2º - Fica tambem majorados a partir de 1º de março de 1.987, os cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acôrdo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.-

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, com efeito retroativo a 1º de março de 1.987, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1.987


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro nº	Fls
Publicado (a) na	O DIÁRIO
	DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4252	em 30 / 04 / 87
	
REGISTRÁRIO	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 216/87

f1.01

ANEXO II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

MENSALISTAS

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	9.254,00
II	8.675,00
II-A	7.738,00
III	7.133,00
IV	6.941,00
V	5.784,00
VI	5.012,00
VII	4.434,00
VIII	3.856,00
VIII-A	3.663,00
IX	3.567,00
X-A	3.470,00
X	3.277,00
XI	2.892,00
XII	2.699,00
XIII	2.603,00
XIV	2.410,00
XV	2.314,00
XVI	2.121,00
XVI-A	2.024,00
XVII	1.928,00
XVIII	1.831,00
XIX-A	1.754,00
XIX	1.735,00
XX	1.658,00
XXI	1.551,00
XXII	876,00
XXIII	777,00

HORISTAS

XXIV	21,66
XXV	19,27

às fls.02

[Handwritten signature]
Cibian



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

f1.02

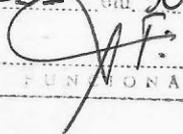
NÍVEL SALARIAL

VALOR MENSAL

XXVI	13,48
XXVII	13,22
XXVIII	9.63
XXIX	7.21
XXX	6.43

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em
18 de março de 1.987


Júlio Pison
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro n. _____ Pis. _____
Publicação na O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4251 em 30/04/87

FUN. ONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	9.254,00
CC-2	8.675,00
CC-3	6.941,00
CC-4	4.434,00
CC-5	3.277,00

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1.987


Gúlio Ailton
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI